



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 0767/2009.

DATA ABERTURA: 30/11/2009.

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº078/2009.

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CANTINA SAUDÁVEL NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS QUE ATENDAM A EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

01
12



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 26 de Novembro de 2009.

MENSAGEM Nº. 078/2009.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação do PROGRAMA CANTINA SAUDÁVEL nas Instituições Educacionais Municipais que atendam a Educação Básica.

A escola representa um referencial importante na formação dos hábitos alimentares da criança. Dessa forma, justifica-se a importância da comercialização e produção de alimentos saudáveis nas cantinas escolares.

O Objetivo principal é atender ao preceito nutricional fornecendo alimentação saudável, com padrões de qualidade no ambiente escolar, proibindo a comercialização e a produção de alimentos com altos teores de gordura saturada, gordura trans, açúcar e sal, que causam sérios problemas à saúde da criança, bem como, monitorar a situação nutricional de nossos escolares, visando valorizar a alimentação como estratégia de promoção da saúde.

Outro aspecto que temos que considerar é a orientação dos Parâmetros Curriculares Nacionais sobre a necessidade de que as concepções sobre saúde ou sobre o que é saudável na valorização de hábitos e estilos de vida e, atitudes perante as diferentes questões relativas à saúde perpassem todas as áreas de estudo.

É possível concluir que a adoção de uma lei que regulamente a produção e comercialização de alimentos saudáveis nas cantinas escolares, é relevante e apresenta grandes benefícios, colaborando para uma melhor qualidade de vida.

Certos da habitual atenção de Vossas Excelências no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO 2º TURNO

Em 09 de 12 / 2009

Presidente da Câmara

APROVADO 1º TURNO

Em 08 de 12 / 2009

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 26/11/2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CANTINA SAUDÁVEL NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS QUE ATENDAM A EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO SEGUINTE LEI.

Art.1º-Fica criado o Programa Cantina Saudável nas Instituições Educacionais do Município de Aracruz, cujo objetivo é estabelecer a promoção de padrões de qualidade nutricional e de hábitos saudáveis no ambiente escolar, nas instituições educacionais públicas do município de Aracruz – ES, Processo nº 7087/2009.

Art.2º-Atendendo ao preceito nutricional e de acordo com a Portaria Interministerial nº. 1.010, de 08/05/2008, nas cantinas das instituições educacionais públicas que atendam a educação básica, localizadas no município de Aracruz-ES, fica expressamente recomendado a não comercialização dos seguintes alimentos:

- I.Bebidas com teor alcoólico;
- II.Refrigerantes e sucos artificiais;
- III.Balas, pirulitos, gomas de mascar e afins;
- IV.Salgadinhos industrializados;
- V.Salgados fritos, folhados e empadas;
- VI.Pipocas industrializadas;
- VII.Biscoitos recheados;
- VIII.Alimentos (empacotado) sem rotulagem e data de fabricação e validade;
- IX.Sorvetes cremosos (com exceção dos que não possuem gordura trans em sua composição);
- X.Bebidas isotônicas (gatorade);
- XI.Molhos industrializados;
- XII.Embutidos (apenas esporadicamente);
- XIII.Xarope de groselha (alto teor de açúcar);
- XIV.Frituras em geral.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§1º-Fica permitida a comercialização dos seguintes alimentos nas cantinas escolares:

- I.Sanduíche natural (c/ frango desfiado, ou queijo, ou salada);
- II.Pão com carne moída;
- III.Bolachas e biscoitos (maisena, de sal, polvilho, doce);
- IV.Sucos naturais;
- V.Água de coco;
- VI.Achocolatado;
- VII.Bombom de 30g;
- VIII.Salgados assados, com pouca gordura;
- IX.Bebidas lácteas e iogurtes;
- X.Pipoca (milho);
- XI.Bolos;
- XII.Frutas;
- XIII.Kibe assado;
- XIV.Bolo salgado;
- XV.Picolés de frutas;
- XVI.Cereais em flocos ou em barras;
- XVII.Pães (batata, queijo, mel, doce sem recheio, integral);
- XVIII.Fatia de queijo;
- XIX.Bebidas a base de soja; e,
- XX.Manteiga, margarina e requeijão.

§2º-Caberá à Secretaria Municipal de Educação baixar normas complementares a esta Lei.

Art.3º-As unidades educacionais terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem à legislação.

Art.4º-Ficará o Setor de Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação responsável pela orientação aos gestores escolares, quanto à comercialização e produção de alimentos saudáveis.

Art.5º-As unidades escolares deverão garantir a qualidade higiênico-sanitária e nutricional dos produtos comercializados.

Art.6º-As unidades escolares deverão providenciar a elaboração e fixação de mural com informações de alimentação saudável, a fim de melhorar os hábitos alimentares e evitar doenças crônicas ligadas à nutrição.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art.7º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Novembro de 2009.



ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 0767/2009.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 30/11/2009.


PROTOCOLO GERAL.



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 1º TURNO

Em 08/12/2009

Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 0767/2009
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 078/2009
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Cria o Programa CANTINA SAUDÁVEL, nas instituições educacionais municipais que atendam a educação básica.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando que a matéria **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do membro: Acompanhamento o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 07 de dezembro de 2009.

APROVADO 2º TURNO

Em 09/12/2009

Presidente da Câmara

PRESIDENTE: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....
RELATORA: Paulo Sérgio Rodrigues Pereira.....
MEMBRO Ronis José Pereira Alves



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 1º TURNO

Em 08/12/2009

[Assinatura]
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 0767/2009
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 078/2009
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Dispõe sobre a criação do programa cantina saudável, nas instituições educacionais municipais que atendam a educação básica.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 07 de dezembro de 2009.

APROVADO 2º TURNO

Em 09/12/2009

[Assinatura]
Presidente da Câmara

PRESIDENTE : George Cardozo Coutinho.....
RELATOR: Anderson Segatto Ghidetti.....
MEMBRO: Orvanir Pedro Boschetti.....

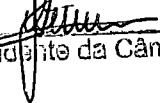


Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E
EDUCAÇÃO.**

APROVADO 1º TURNO

Em 08 de 12/2009


Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 767/2009
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 078/2009
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Cria o Programa CANTINA SAUDÁVEL, nas instituições educacionais municipais que atendam a educação básica.

RELATÓRIO

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do projeto em tela constata que a matéria é legal, opinando pela aprovação do projeto, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação emite parecer **favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 07 de dezembro de 2009.

APROVADO 2º TURNO

Em 09 de 12/2009


Presidente da Câmara

PRESIDENTE: Luciano Domingos Frigini
RELATOR: Ronis José Pereira Alves
MEMBRO: Ozair Coutinho G. Auer





Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *43ª Sessão Ordinária* Data: *08/12/2009*

2º Turno: *3ª Sessão Extraordinária* Data: *09/12/2009*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 078/2009 - Dispõe sobre a criação do Programa Cuidava Saudável, nas instituições educacionais do município de Aracruz.*

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		ausente		X		ausente	
GEORGE CARDOZO COUITNHO	X		X		X		X	
GILBERTO FURIERI	não vota		nã vota		não vota		nã vota	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X		X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		ausente		X		ausente	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
OZAIR COUTINHO G. AUER	X		X		X		X	
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X		X		X	
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis *09*.....votos
contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis *09*.....votos
contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

[Assinatura]
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 43ª Sessão Ordinária Data: 08/12/2009

2º Turno: 3ª Sessão Extraordinária Data: 09/12/2009

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 078/2009 - Dispõe sobre a criação do Programa Cantina Saudável, nas instituições

VEREADOR	COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO			
	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		ausente	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	X		X	
GILBERTO FURIERI	não	vota	não vota	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		ausente	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
OZAIR COUTINHO G. AUER	X		X	
PAULO S. RODRIGUES PEREIRA	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X	

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO:

1º Turno: favoráveis 09.....votos
contrários 00.....votos

2º Turno: favoráveis 07.....votos
contrários 00.....votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *43ª Sessão Ordinária* Data: *08/12/2009*
2º Turno: *3ª Sessão Extraordinária* Data: *09/12/2009*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 078/2009 - Dispõe sobre*
a criação do Programa

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	x		<i>Ausente</i>	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	x		x	
GILBERTO FURIERI	<i>mão</i>	<i>vota</i>	<i>não</i>	<i>vota</i>
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	x		x	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	x		<i>Ausente</i>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	x		x	
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	x		x	
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	x		x	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis *09*votos
contrários *00*votos

2º Turno: favoráveis *07*votos
contrários *00*votos

[Assinatura]
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *43ª Sessão Ordinária* Data: *08/12/2009*
2º Turno: *3ª Sessão Extraordinária* Data: *09/12/2009*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 078/2009 - Dispõe sobre*
a criação do Programa

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	x		<i>Ausente</i>	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	x		x	
GILBERTO FURIERI	<i>mão</i>	<i>votar</i>	<i>não</i>	<i>voto</i>
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	x		x	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	x		<i>Ausente</i>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	x		x	
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	x		x	
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	x		x	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis *09*votos
contrários *00*votos

2º Turno: favoráveis *07*votos
contrários *00*votos

[Assinatura]
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES, 09 de dezembro de 2009.

Of. nº. 299/2009
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 078/2009 – Dispõe sobre a criação do Programa Cantina Saudável nas Instituições Educacionais Municipais que atendam a Educação Básica**, o qual foi **aprovado**, em 2º Turno, na 3ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade, apresento minhas,

Cordiais Saudações.


GILBERTO FURIERI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta